

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 10.540.081/0001-76	02 Razão Social/Nome Associação Mineira de Desenvolvimento Humano			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Carniloana, 143			04 Bairro Brasileia	
05 Município Betim	06 UF MG	07 CEP 32.600-296	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 190.06386.93-9	11 Nome Maximiliano Augusto Cordeiro			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Geraldo Emilio Colares, 101, CA B			13 Bairro Horto	
14 Município Betim	15 UF MG	16 CEP 32.604-128	17 CTPS (nº, série, UF) 0052421/00112 - MG	18 CPF 045.424.736-27
19 Data de Nascimento 28/12/1976	20 Nome da Mãe Aziza Cordeiro de Jesus			

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.200,00	24 Data de Admissão 20/10/2015	25 Data do Aviso Prévio 15/06/2016	26 Data de Afastamento 15/06/2016	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 010.097.07283-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA/MGSIND.DOS TRAB.ENTID.CULT.RECREAT.ASSIT.S			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 15/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	600,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 6/12 Avos	600,00	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 8/12 Avos	800,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	300,00	69 Aviso Prévio Indenizado	1.200,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	100,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	100,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>3.700,00</b>

## DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	162,00	112.2 Prev Social - 13º Salário	56,00
114.1 IRRF	62,85	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,64
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>281,49</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>3.418,51</b>

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome  
10.540.081/0001-76 Associação Mineira de Desenvolvimento Humano

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome  
190.06386.93-9 Maximiliano Augusto Cordeiro

17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe  
0052421/00112 - MG 045.424.736-27 28/12/1976 Aziza Cordeiro de Jesus

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS  
20/10/2015 15/06/2016 15/06/2016 SJ2 0,00%

30 Categoria do Trabalhador  
01

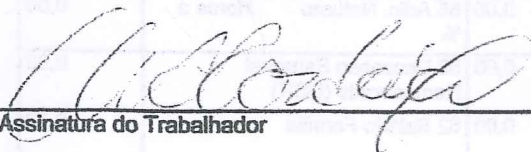
Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.418,51, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

/ , de de



150 Assinatura do Empregador ou Preposto



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 10.540.081/0001-76	02 Razão Social/Nome Associação Mineira de Desenvolvimento Humano			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Camiloana, 143			04 Bairro Brasileia	
05 Município Betim	06 UF MG	07 CEP 32.600-296	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

**IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP 130.51202.10-9	11 Nome Guilherme Nascimento Meireles			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Monsenhor Pinheiro, 123, CX 2			13 Bairro Novo Glória	
14 Município Belo Horizonte	15 UF MG	16 CEP 30.880-240	17 CTPS (nº, série, UF) 2798464/00040 - MG	18 CPF 108.154.706-57
19 Data de Nascimento 18/09/1989	20 Nome da Mãe Raquel Maria do N. Meireles			

**DADOS DO CONTRATO**

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.300,00	24 Data de Admissão 01/02/2016	25 Data do Aviso Prévio 15/06/2016	26 Data de Afastamento 15/06/2016	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 010.097.07283-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA/MGSIND.DOS TRAB.ENTID.CULT.RECREAT.ASSIT.S			

**DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS**

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 15/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	650,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 5/12 Avos	541,67	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 5/12 Avos	541,67
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	216,67	69 Aviso Prévio Indenizado	1.300,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	108,33	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	108,33		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>3.466,67</b>

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	175,50	112.2 Prev Social - 13º Salário	52,00
114.1 IRRF	90,78	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,33
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>318,61</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>3.148,06</b>

<b>EMPREGADOR</b>				
01 CNPJ/CEI 10.540.081/0001-76	02 Razão Social/Nome Associação Mineira de Desenvolvimento Humano			
<b>TRABALHADOR</b>				
10 PIS/PASEP 130.51202.10-9	11 Nome Guilherme Nascimento Meireles			
17 CTPS (nº, série, UF) 2798464/00040 - MG	18 CPF 108.154.706-57	19 Data de Nascimento 18/09/1989	20 Nome da Mãe Raquel Maria do N. Meireles	
<b>CONTRATO</b>				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 01/02/2016	25 Data do Aviso Prévio 15/06/2016	26 Data de Afastamento 15/06/2016	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.148,06, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

/ de de

*[Assinatura]*

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

**10 540 081/0001-76**

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Rua Camilo Ana, nº 143

Brasília - CEP. 32600-296

**B E T I M - M G**

*Guilherme N. Meireles*

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX Art. 7º da Constituição Federal/1988)

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 10.540.081/0001-76	02 Razão Social/Nome Associação Mineira de Desenvolvimento Humano			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Camiloana, 143				04 Bairro Brasileia
05 Município Betim	06 UF MG	07 CEP 32.600-296	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

**IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP 123.61384.03-7	11 Nome Mauro Sergio da Mata			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Joaquim Pereira, 108				13 Bairro Angola
14 Município Betim	15 UF MG	16 CEP 32.604-166	17 CTPS (nº, série, UF) 0038098/00057 - MG	18 CPF 006.971.406-10
19 Data de Nascimento 27/03/1973	20 Nome da Mãe Maria Sales da Mata			

**DADOS DO CONTRATO**

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.200,00	24 Data de Admissão 26/02/2016	25 Data do Aviso Prévio 15/06/2016	26 Data de Afastamento 15/06/2016	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 010.097.07283-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA/MGSIND.DOS TRAB.ENTID.CULT.RECREAT.ASSIT.S			

**DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS**

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 15/dias Salário (liquido de 0/faltas e DSR)	600,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 4/12 Avos	400,00	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 4/12 Avos	400,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	166,67	69 Aviso Prévio Indenizado	1.200,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	100,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	100,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>2.966,67</b>

**DEDUÇÕES**

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	162,00	112.2 Prev Social - 13º Salário	40,00
114.1 IRRF	62,85	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,72
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>265,57</b>
				<b>VALOR LIQUIDO</b>	<b>2.701,10</b>

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome  
10.540.081/0001-76 Associação Mineira de Desenvolvimento Humano

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome  
123.61384.03-7 Mauro Sergio da Mata

17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe  
0038098/00057 - MG 006.971.406-10 27/03/1973 Maria Sales da Mata

## CONTRATO

22 Causa de Afetamento  
Despedido com justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cod. Afast. 28 Pensão Alimentícia (%) FGTS  
26/02/2016 15/06/2016 15/06/2016 SJ2 0,00%

30 Categoria do Trabalhador  
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de prestação de serviços e o empregador não ter sido obrigado a rescindir o contrato por Acordo ou Conversão Coletiva de Trabalho de categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 do art. 157 da Constituição Federal nº 1988/16, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TST, no valor líquido de R\$ 0,00, o qual, juntamente com o valor das parcelas, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

/ de de

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

**10 540 081/0001-76**  
**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE**  
**DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
Rua Camilo Ana, nº 143  
Brasília - CEP. 32600-296  
**BETIM - MG**

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX Art. 7º da Constituição Federal/1988).

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 10.540.081/0001-76		02 Razão Social/Nome Associação Mineira de Desenvolvimento Humano		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Camiloana, 143				04 Bairro Brasileia
05 Município Betim	06 UF MG	07 CEP 32.600-296	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 129.22278.11-7		11 Nome Rafael Lopes dos Santos		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Dez. 29, CX A				13 Bairro Granja Verde
14 Município Betim	15 UF MG	16 CEP 32.678-138	17 CTPS (nº, série, UF) 0008430/00137 - MG	18 CPF 082.532.826-80
19 Data de Nascimento 09/07/1987	20 Nome da Mãe Rosalina Lopes dos Santos			

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.300,00	24 Data de Admissão 01/04/2016	25 Data do Aviso Prévio 15/06/2016	26 Data de Afastamento 15/06/2016	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 010.097.07283-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA/MGSIND.DOS TRAB.ENTID.CULT.RECREAT.ASSIT.S			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 15/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	650,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477. § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 3/12 Avos	325,00	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 3/12 Avos	325,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	144,44	69 Aviso Prévio Indenizado	1.300,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	108,33	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	108,33		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>2.961,10</b>

## DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	111 Contribuição Sindical Laboral	43,33	112.1 Previdência Social	175,50
112.2 Prev Social - 13º Salário	34,66	114.1 IRRF	90,78	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>344,27</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>2.616,83</b>

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 10.540.081/0001-76  
02 Razão Social/Nome Associação Mineira de Desenvolvimento Humano

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 129.22278.11-7  
11 Nome Rafael Lopes dos Santos  
17 CTPS (nº, série, UF) 0008430/00137 - MG  
18 CPF 082.532.826-80  
19 Data de Nascimento 09/07/1987  
20 Nome da Mãe Rosalina Lopes dos Santos

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 01/04/2016  
25 Data do Aviso Prévio 15/06/2016  
26 Data de Afastamento 15/06/2016  
27 Cód. Afast. SJ2  
29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%


30 Categoria do Trabalhador 01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.616,83, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

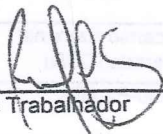
/ de

de



150 Assinatura do Empregador ou Preposto

10 540 081/0001-76  
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Rua Camilo Ana, nº 143  
Brasília - CEP. 32600-296  
BETIM - MG



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIV, Art. 7º da Constituição Federal/1988)



# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 10.540.081/0001-76		02 Razão Social/Nome Associação Mineira de Desenvolvimento Humano		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Camiloana, 143				04 Bairro Brasília
05 Município Betim	06 UF MG	07 CEP 32.600-296	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 130.03051.11-2		11 Nome Cauan Felipe de Almeida		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Tocantins, 610, AP 201				13 Bairro Brasília
14 Município Betim	15 UF MG	16 CEP 32.600-426	17 CTPS (nº, série, UF) 0031572/00153 - MG	18 CPF 089.909.196-22
19 Data de Nascimento 08/02/1989	20 Nome da Mãe Cassia Maria Ignacio de Almeida			

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 2.000,00	24 Data de Admissão 16/02/2016	25 Data do Aviso Prévio 15/06/2016	26 Data de Afastamento 15/06/2016	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 010.097.07283-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBAMG/SIND.DOS TRAB.ENTID.CULT.RECREAT.ASSIT.S			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 15/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.000,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 4/12 Avos	666,67	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 4/12 Avos	666,67
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	277,78	69 Aviso Prévio Indenizado	2.000,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	166,67	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	166,67		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>4.944,46</b>

## DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	330,00	112.2 Prev Social - 13º Salário	66,66
114.1 IRRF	374,12	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,39
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>771,17</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>4.173,29</b>

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 10.540.081/0001-76 02 Razão Social/Nome Associação Mineira de Desenvolvimento Humano

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 130.03051.11-2 11 Nome Cauan Felipe de Almeida  
17 CTPS (nº, série, UF) 0031572/00153 - MG 18 CPF 089.909.196-22 19 Data de Nascimento 08/02/1989 20 Nome da Mãe Cassia Maria Ignacio de Almeida

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 16/02/2016 25 Data do Aviso Prévio 15/06/2016 26 Data de Afastamento 15/06/2016 27 Cód. Afast. SJ2 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%

30 Categoria do Trabalhador 01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.173,29, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

10 540 081/0001-76

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO

150 Assinatura do Empregador

Brasília - CEP. 32600-296

BETIM - MG

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 10.540.081/0001-76	02 Razão Social/Nome Associação Mineira de Desenvolvimento Humano			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Camiloana, 143			04 Bairro Brasileia	
05 Município Betim	06 UF MG	07 CEP 32.600-296	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

### IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 130.90565.13-6	11 Nome Frederico Dinoa Pacheco			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Flavio Saraiva, 218			13 Bairro Santa Ines	
14 Município Betim	15 UF MG	16 CEP 32.603-136	17 CTPS (nº, série, UF) 0080035/00153 - MG	18 CPF 116.113.396-85
19 Data de Nascimento 07/03/1991	20 Nome da Mãe Luciana Vogel Dinoa Pacheco			

### DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 2.000,00	24 Data de Admissão 01/02/2016	25 Data do Aviso Prévio 15/06/2016	26 Data de Afastamento 15/06/2016	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%		30 Categoria do Trabalhador 01	
31 Código Sindical 010.097.07283-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA/MGSIND.DOS TRAB.ENTID.CULT.RECREAT.ASSIT.S			

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 15/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.000,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 5/12 Avos	833,33	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 5/12 Avos	833,33
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	333,33	69 Aviso Prévio Indenizado	2.000,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	166,67	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	166,67		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>5.333,33</b>

### DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	330,00	112.2 Prev Social - 13º Salário	80,00
114.1 IRRF	374,12	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,67
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>784,79</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>4.548,54</b>

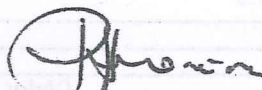
# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 10.540.081/0001-76	02 Razão Social/Nome Associação Mineira de Desenvolvimento Humano			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 130.90565.13-6	11 Nome Frederico Dinoa Pacheco			
17 CTPS (nº, série, UF) 0080035/00153 - MG	18 CPF 116.113.396-85	19 Data de Nascimento 07/03/1991	20 Nome da Mãe Luciana Vogel Dinoa Pacheco	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 01/02/2016	25 Data do Aviso Prévio 15/06/2016	26 Data de Afastamento 15/06/2016	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

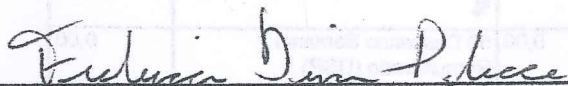
No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.548,54, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

/ de



150 Assinatura do Empregador ou Preposto

**10 540 081/0001-76**  
**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE**  
**DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
Rua Camilo Ana, nº 143  
Brasília - CEP. 32600-296  
**B E T I M - M G**



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Podê o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX Art. 7º da Constituição Federal/1988)

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 10.540.081/0001-76	02 Razão Social/Nome Associação Mineira de Desenvolvimento Humano			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Camiloana, 143			04 Bairro Brasileia	
05 Município Betim	06 UF MG	07 CEP 32.600-296	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

### IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 204.10053.05-2	11 Nome Felipe Augusto de Oliveira Correia			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Camiloana, 143, LG 03			13 Bairro Brasileia	
14 Município Betim	15 UF MG	16 CEP 32.600-296	17 CTPS (nº, série, UF) 0080446/00112 - MG	18 CPF 015.073.056-05
19 Data de Nascimento 18/02/1985	20 Nome da Mãe Maria Auxiliadora de Oliveira Correia			

### DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 897,38	24 Data de Admissão 09/07/2015	25 Data do Aviso Prévio 15/06/2016	26 Data de Afastamento 15/06/2016	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 010.097.07283-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA/MGSIND.DOS TRAB.ENTID.CULT.RECREAT.ASSIT.S			

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 15/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	448,69	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 6/12 Avos	448,69	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 11/12 Avos	850,22
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	309,17	69 Aviso Prévio Indenizado	1.020,27
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	74,78	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	77,29		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>3.229,11</b>

### DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	117,51	112.2 Prev Social - 13º Salário	41,87
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,72
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>160,10</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>3.069,01</b>

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 10.540.081/0001-76	02 Razão Social/Nome Associação Mineira de Desenvolvimento Humano			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 204.10053.05-2	11 Nome Felipe Augusto de Oliveira Correia			
17 CTPS (nº, série, UF) 0080446/00112 - MG	18 CPF 015.073.056-05	19 Data de Nascimento 18/02/1985	20 Nome da Mãe Maria Auxiliadora de Oliveira Correia	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 09/07/2015	25 Data do Aviso Prévio 15/06/2016	26 Data de Afastamento 15/06/2016	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				
31 Código Sindical 010.097.07283-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA/MGSIND.DOS TRAB.ENTID.CULT.RECREAT.ASSIT.S			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.069,01, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

Beim, a 4 de Junho de 2016

*[Assinatura]*

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

10 540 081/0001-76  
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Rua Camilo Ana, nº 143  
Brasília - CEP. 32600-296  
B E T I M - M G

*[Assinatura]*  
151 Assinatura do Trabalhador

ROBERDAN SOUZA FERREIRA

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

ROBERDAN SOUZA FERREIRA  
Senalba - MC - Rua Inconfidentes, 414  
Sala: 204 - Centro - Beírim - MG

153 Carimbo e Assinatura do Assistente  
Agente Homologador  
CPE: 125.859.056-49

154 Nome do Órgão Homologador  
Beírim, 24 JUN 2016

155 Ressalvas

Reg. Ministério do Trabalho: 113.925/64  
CNPJ: 17.450.529/0001-00  
Fone: (31) 3532-2590

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 10.540.081/0001-76		02 Razão Social/Nome Associação Mineira de Desenvolvimento Humano		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Camiloana, 143				04 Bairro Brasileira
05 Município Betim	06 UF MG	07 CEP 32.600-296	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 125.45377.96-3		11 Nome Evandro da Glória Marcal		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Alvaro Ferreira Cardoso, 351				13 Bairro Cardoso (Barreiro)
14 Município Belo Horizonte	15 UF MG	16 CEP 30.628-280	17 CTPS (nº, série, UF) 0035616/00090 - MG	18 CPF 037.458.286-66
19 Data de Nascimento 24/11/1978	20 Nome da Mãe Maria do Carmo Marcal			

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 2.500,00	24 Data de Admissão 09/07/2015	25 Data do Aviso Prévio 15/06/2016	26 Data de Afastamento 15/06/2015	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 010.097.07283-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA/MGSIND.DOS TRAB.ENTID.CULT.RECREAT.ASSIT.S			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

### VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 15/dias Salário (liquido de 0/faltas e DSR)	1.250,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas e %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 6/12 Avos	1.250,00	64.1 13º Salário-Exerc. 12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 11/12 Avos	2.291,67
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	833,33	69 Aviso Prévio Indenizado	2.750,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	208,33	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	208,33		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	8.791,66

### DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	440,00	112.2 Prev Social - 13º Salário	116,66
114.1 IRRF	707,44	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,94
				TOTAL DEDUÇÕES	1.265,04
				VALOR LIQUIDO	7.526,62

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

<b>EMPREGADOR</b>				
01 CNPJ/CEI 10.540.081/0001-76	02 Razão Social/Nome Associação Mineira de Desenvolvimento Humano			
<b>TRABALHADOR</b>				
10 PIS/PASEP 125.45377.96-3	11 Nome Evandro da Glória Marçal			
17 CTPS (nº, série, UF) 0035616/00090 - MG	18 CPF 037.458.286-66	19 Data de Nascimento 24/11/1978	20 Nome da Mãe Maria do Carmo Marçal	
<b>CONTRATO</b>				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 09/07/2015	25 Data do Aviso Prévio 15/06/2016	26 Data de Afastamento 15/06/2016	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0.00%
30 Categoria do Trabalhador 01				
31 Código Sindical 010.097.07283-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA/MGSIND.DOS TRAB.ENTID.CULT.RECREAT.ASSIT.S			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 7.526,62, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

*BETIM*

*29 de JUNHO*

10 540 081/0001-76  
**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
 Rua Camilo Ana, nº 143  
 Brasília - CEP. 32600-296  
BETIM - MG

*Evandro da Glória Marçal*  
 \_\_\_\_\_  
 150 Assinatura do Empregador ou Preposto

*Evandro da Glória Marçal*  
 \_\_\_\_\_  
 151 Assinatura do Trabalhador

**ROBERDAN SOUZA FERREIRA**  
 Agente Homologador  
 CPE: 125.859.056-59

\_\_\_\_\_  
 152 Assinatura do Responsável pela Empresa Trabalhador  
**ROBERDAN SOUZA FERREIRA**  
 Senalba - MG - Rue Inconfidentes, 414  
 Sala: 204 - Centro - Betim - MG  
 CEP: 32600-100

\_\_\_\_\_  
 153 Carimbo e Assinatura do Assistente

*21 JUN 2016*  
 \_\_\_\_\_  
 154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

Reg. Ministério do Trabalho: 113.925/64  
 CNPJ: 17.450.529/0001-00  
 Fone: 13113532-2590

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
 Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 10.540.081/0001-76		02 Razão Social/Nome Associação Mineira de Desenvolvimento Humano		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Camiloana, 143				04 Bairro Brasília
05 Município Betim	06 UF MG	07 CEP 32.600-296	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 207.06022.74-7		11 Nome Miriam Alves da Silva Correia		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Camiloana, 143				13 Bairro Brasília
14 Município Betim	15 UF MG	16 CEP 32.600-296	17 CTPS (nº, série, UF) 0094620/00111 - MG	18 CPF 056.490.206-39
19 Data de Nascimento 09/10/1982	20 Nome da Mãe Vaine de Oliveira Alves da Silva			

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 3.000,00	24 Data de Admissão 09/07/2015	25 Data do Aviso Prévio 15/06/2016	26 Data de Afastamento 15/06/2016	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 010.097.07283-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA/MGSIND.DOS TRAB.ENTID.CULT.RECREAT.ASSIT.S			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 15/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.500,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 6/12 Avos	1.500,00	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 11/12 Avos	2.750,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	1.000,00	69 Aviso Prévio Indenizado	3.300,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	250,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	250,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	10.550,00

## DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Previo Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	528,00	112.2 Prev Social - 13º Salário	157,60
114.1 IRRF	868,49	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,41
				TOTAL DEDUÇÕES	1.554,40
				VALOR LÍQUIDO	8.995,60

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

<b>EMPREGADOR</b>				
01 CNPJ/CEI 10.540.081/0001-76	02 Razão Social/Nome Associação Mineira de Desenvolvimento Humano			
<b>TRABALHADOR</b>				
10 PIS/PASEP 207.06022.74-7	11 Nome Miriam Alves da Silva Correia			
17 CTPS (nº, série, UF) 0094620/00111 - MG	18 CPF 056.490.206-39	19 Data de Nascimento 09/10/1982	20 Nome da Mãe Vaine de Oliveira Alves da Silva	
<b>CONTRATO</b>				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 09/07/2015	25 Data do Aviso Prévio 15/06/2016	26 Data de Afastamento 15/06/2016	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				
31 Código Sindical 010.097.07283-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA/MGSIND.DOS TRAB.ENTID.CULT.RECREAT.ASSIT.S			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 8.995,60, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

BETIM

29 de JUNHO

de 2016

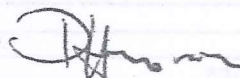
10 540 081/0001-76

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO

Rua Camilo Ana, nº 143

Brasília - CEP. 32600-296

BETIM - MG



150 Assinatura do Empregador ou Preposto

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

ROBERDAN SOUZA FERREIRA  
Senalba - MG - Rua Inconfidentes, 414  
Salto: 204 - Centro - Betim - MG

154 Nome do Órgão Homologador

Betim, 29 JUN. 2016

Reg. Ministério do Trabalho: 113.925/64  
CNPJ: 17.450.529/0001-00  
Fone: (31)3532-2590

ROBERDAN SOUZA FERREIRA  
Agente Homologador

151 Assinatura do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do FAS 3532-2590

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

**Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois**